



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)
INDICAÇÃO Nº 021/2021

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e à Secretária Municipal de Produção e Abastecimento de Juruti,**

INDICANDO-LHE:

"Que analise a viabilidade de realizar a aquisição de 1.000 (hum mil) toneladas de Calcário para atender as demandas dos Agricultores Familiares do município de Juruti".

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizadas pelos Agricultores. A dificuldade para aquisição de insumos agropecuários tem sido um dos problemas que inviabilizam o aumento da produção no município, esta realidade pode ter sua origem na ausência de lojas especializadas na comercialização desses produtos, isso contribui para que os agricultores ainda sejam dependentes dos programas de distribuição de insumos realizados pelo governo. Registra a história que a calagem é uma prática agrícola utilizada há mais de três mil anos pelos romanos, que aprenderam esta prática junto aos gregos. Ainda hoje esta é uma das práticas mais importantes da agricultura e o calcário é um insumo vital para grandes rendimentos na produção agropecuária.

Por tanto, faz-se necessário neste momento a intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Produção na aquisição de Calcário para serem distribuídas aos agricultores e pequenos criadores.

Tal ação será de fundamental importância para o aumento da produção e da produtividade na agricultura familiar de nosso município.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 22 de junho de 2021.


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL PT